



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 25/2022

OBJETO: Registro de Preços para TABLETS

REQUERENTE: **MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0011-26**

1. Para o Item 01 do objeto desta licitação é solicitado: "CPU: SC9863A Octa-Core 1.8Ghz ou superior;". Entretanto em pesquisa realizada com as maiores fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Lenovo, Positivo, entre outras), verificamos que a maioria dos equipamentos do porte requerido apresentam outros modelos de processadores porém com velocidade similar ou superior ao solicitado. Entendemos que ofertando um equipamento com outro processador, porém com velocidade superior a 1.8 GHz, será aceito. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto. No entanto, serão aceitos após a verificação e diligência da equipe técnica, que avaliará e dará parecer que o CPU ofertado atende integralmente o exigido como especificação mínima do produto.

2. Para o Item 01 do objeto desta licitação é solicitado: "Display: 10.3" HD Tela IPS, 1280*800 resolução;". Entretanto, em pesquisa realizada com as maiores fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, entre outras), verificamos que a maioria dos equipamentos do porte requerido apresentam tela com tecnologia TFT, porém com resolução maior (1920 x 1200). Entendemos que serão aceitos também equipamentos que possuam display com tecnologia TFT mas que a resolução seja superior à solicitada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Serão aceitos equipamentos com a qualidade da imagem igual ou superior ao solicitado no descritivo técnico, tendo como referência a tecnologia HD IPS.



3. Para o Item 01 do objeto da presente licitação é solicitado: “Acessórios incluídos: 1 Cabo USB, 1 Capa de proteção contra impactos, 1 Película de proteção de tela, 1 carregador”. Entretanto, não fica claro se estes acessórios devem ser entregues instalados ou não no equipamento. Dependendo do caso, essa ação exige a abertura da caixa lacrada do equipamento, com risco de invalidar a garantia, além dos custos gerados pela eventual instalação. Entendemos que esses acessórios (Capa e Película de Proteção) deverão acompanhar o equipamento, sem a necessidade de serem instalados pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto. Deverão acompanhar o equipamento sem instalação.

Assis, 19 de julho de 2022.

SILVIA MIRANDA GOEMS

PREGOEIRA